



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64581.012545/2025-14

Cód verificador: 59ee429b-84f0-43af

ASSUNTO: Requisitória nº 511-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO, 2025NC418276, PE nº90051/2025, UASG 160020, ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 33.772.464/0001-75

INTERESSADO: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Manaus

Data da Criação: 02/09/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registros e Gestão

Data da Autação: 02/09/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 1475-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO (a)
- 2- Requisição Nº 511-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
- 3- tcu ativ.pdf (c)
- 4- sicaf ativ.pdf (c)
- 5- NC 09JUN GPD.pdf (c)
- 6- sicaf urtifarma.pdf (c)
- 7- tcu artifarma.pdf (c)
- 8- NC 09JUN GPD.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64581.012545/2025-14
- 10- Termo de Desentranhamento Nº 002/2025 - Processo 64581.012545/2025-14
- 11- consultarSituacaoFornecedor_33772464000175_2025-09-12.pdf (c)
- 12- ConsultaConsolidada_33772464000175_12-9-2025.pdf (c)
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64581.012545/2025-14
- 14- cadin - atividade comercio.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64581.012545/2025-14
- 16- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64581.012545/2025-14
- 17- ConsultaConsolidada_33772464000175_15-9-2025.pdf
- 18- consultarOcorrenciasFornecedor_33772464000175_2025-09-15.pdf
- 19- consultarSituacaoFornecedor_33772464000175_2025-09-15.pdf
- 20- NE_167020_2025NE002260_v002_33772464000175_20250918133553.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64581.012545/2025-14
- 22- - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO + LICENÇAS 2025 - ATV autenticado.pdf
- 23- 01 - CNPJ Emissão - 01-09-2025 - ATV.pdf
- 24- 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - AT-autenticado.pdf
- 25- ALVARÁ SANITÁRIO + TAXAS + COMPROVANTE - VENC. 29-05-2027 - ATV autenticado.pdf
- 26- CNH CLAUDENIR - 1º TAB.pdf
- 27- Procuração Claudenir ATV-autenticado.pdf
- 28- BI.pdf
- 29- dou.pdf
- 30- TC_N_198_-_ATIVIDADE_COMERCIO_%281%29-1_assinado_assinado.pdf

Legenda

(a) Documento de Origem

(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 1475-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 1º de setembro de 2025.

Assunto: aquisição material hospitalar - ATIVIDADE

Anexos:

[1\) Documento com 2+ Assinaturas nº 511-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO, de 29 AGO 25](#)

Esse processo se trata da aquisição de material hospitalar constante do Pregão Eletrônico nº 90051/2025 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus conforme especificações e quantidades estabelecidas na Requisição nº 511 -DIVFARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO, de 26 de agosto de 2025.

[Redacted Signature]

Adjunto da Divisão de Farmácia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [Redacted Name], em 01/09/2025, às 15:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: u6aT-m2IL-bPgg-xL78



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Requisição Nº 511-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 29 de agosto de 2025.

Assunto: aquisição de material hospitalar: ATIVIDADE COMERCIO

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material hospitalar constante do Pregão nº **90051/2025** UASG 160020 (**GERENCIADORA**), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. **Especificação do item:**

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
01	114	Compressa gaze estéril 13 fios/cm², 8 camadas 7,5x7, 5, com 5 dobras. Pacote c/ 10 unidades. Com registro ANVISA/MS.	Pacote com 10 unidades	15.000	0,63	9.450,00
02	122	Atadura Gessada de 20cm x 3m	ROLO 3M	300	6,00	1.800,00
					T o t a l (R\$)	11.250,00

- b. **Finalidade:** atender as necessidades da Farmácia Hospitalar.
c. **Tipo de Empenho:** GLOBAL
d. **Empresa:** ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 33.772.464/0001-75.


Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

[Redacted Signature]

Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

- 1. Autorizo o inicio dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
- 2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão **90051/2025** – UASG 160020 (Gerenciadora);
- 3. Para fins do Art. 28 - Inciso: I da Lei 14.133/2021, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: **36** – Material hospitalar; e.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167020	2025NC418276	215842	D8SAFCTUGPD	339030	167505	1000000000

- 4. Publique-se.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Assinaturas

[Redacted Signature]

Respondendo pelo Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico

[Redacted Signature]

Fiscal Administrativo - Requisição

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 28/08/2025, às 13:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 28/08/2025, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 29/08/2025, às 08:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: mFkJ-puRP-FLzc-q1y3

25/07/25 10:21

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 09Jun25 VALORIZACAO : 09Jun25 NUMERO : 2025NC418276

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS. VALOR DESCENTRALIZADO ESTÁ ABATIDO DO CRÉDITO DISPONÍVEL. VEDADA AQUISIÇÃO DE OPME E INSUMOS ONCOLÓGICOS . REF.: JUL/AGO/SET 25. EMPENHAR ATÉ 31/JUL/25

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.762.582,92

LANCADO POR : [REDACTED] - CIRINO

UG : 167505 09Jun25 16:38

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64581.012545/2025-14

Em 01/09/2025 às 16:01, faço anexar ao presente processo 64581.012545/2025-14, o(s) documento(s): sicaf urtifarma.pdf, tcu artifarma.pdf, NC 09JUN GPD.pdf.


Adjunto da Divisão de Farmácia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64581.012545/2025-14

Em 12/09/2025 às 10:31, faço a retirada do(s) documentos(s) tcu ativ.pdf, sicaf ativ.pdf, NC 09JUN GPD.pdf, sicaf urtifarma.pdf, tcu artifarma.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: atualização.


Adjunto da Divisão de Farmácia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64581.012545/2025-14

Em 12/09/2025 às 10:34, faço anexar ao presente processo 64581.012545/2025-14, o(s) documento(s): consultarSituacaoFornecedor_33772464000175_2025-09-12.pdf, ConsultaConsolidada_33772464000175_12-9-2025.pdf.


Adjunto da Divisão de Farmácia

Parâmetros: CPF / CNPJ: 33.772.464/0001-75. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzM3ZGQ3MmM4ZTRiYWQ2YmM2ZjhiM2ExOGI0NjY3ZWm4NGMwODhiYjYxNTQ5NDEzYTMxMGUyYTNmYjcxNDI5Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64581.012545/2025-14

Em 15/09/2025 às 08:31, faço anexar ao presente processo 64581.012545/2025-14, o(s) documento(s): cadin - atividade comercio.pdf.


Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - Requisição



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64581.012545/2025-14

Em 15/09/2025 às 11:42, faço a retirada do(s) documentos(s) consultarSituacaoFornecedor_33772464000175_2025-09-12.pdf, ConsultaConsolidada_33772464000175_12-9-2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documento desatualizado..

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2025 12:45:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **33.772.464/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.772.464/0001-75 DUNS®: 893421192
Razão Social: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ATIVIDADE MEDICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 17/07/2025
Número do Processo: 00145793/2021-12
Descrição/Justificativa: A empresa não atende a convocação de envio das amostras, em desobediência ao subitem 9.4 do edital.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR
Data Aplicação: 18/08/2025
Número do Processo: 23764.012479/2025 Número do Contrato: 44/2025
Descrição/Justificativa: Considerando o atraso na entrega do medicamento, constatado por meio da Solicitação - SEI 265 (51212457), e a posterior regularização da entrega, Despacho - SEI (SEI nº 52121089) [...] sugere-se à Autoridade Julgadora a aplicação da sanção de advertência com o objetivo de reforçar a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 20/03/2024
Número do Processo: 60001485312021-00 Número do Contrato: 2021NE02912
Descrição/Justificativa: Inexecução Total do item FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para indivíduos diabéticos em terapia nutricional enteral via sondas/ostomias ou por via oral quando desnutridos e/ou em risco nutricional, objeto da Nota de Empenho 2021NE02912, decorrente da Ata de Registro de Preços ATA 364.2020 A.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 03/06/2024 Valor da Multa: R\$ 10.254,25
Número do Processo: 60000728522023-80 Número do Contrato: 2023NE01715
Descrição/Justificativa: pela INEXECUÇÃO TOTAL da Nota de Empenho 2023NE01715 (106127713), decorrente da Ata de Registro de Preços ATA 394/2021-A (105701095).

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF
Data Aplicação: 20/03/2024 Valor da Multa: R\$ 4.574,13
Número do Processo: 60001485312021-00 Número do Contrato: 2021NE02912
Descrição/Justificativa: Inexecução Total do item FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para indivíduos diabéticos em terapia nutricional enteral via sondas/ostomias ou por via oral quando desnutridos e/ou em risco nutricional, objeto da Nota de Empenho 2021NE02912, decorrente da Ata de Registro de Preços ATA 364.2020 A.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**
Data Aplicação: **05/12/2022** Valor da Multa: **R\$ 4.084,96**
Número do Processo: **6000156477-20** Número do Contrato: **2018NE03542**
Descrição/Justificativa: **Por meio da Decisão 286 (95579364), a Subsecretária de Administração Geral decidiu pela aplicação MULTA DE MORA E MULTA PUNITIVA no valor de R\$ 4.084,96 (quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) à empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2020NE03542&#8203, decorrente da Ata de Registro de Preços 238/2019B-SES/DF, com fulcro no Decreto Distrital 26.851/2006 e alterações, subsidiado pela Lei 8.666/1993.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**
Data Aplicação: **30/05/2022** Valor da Multa: **R\$ 39.891,50**
Número do Processo: **60002871442021-80** Número do Contrato: **2021NE08626/2021NE08627**
Descrição/Justificativa: **pelo ATRASO NA ENTREGA do item COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, objeto da Nota de Empenho 2021NE08626 E 2021NE08627 (69279455), decorrente da Ata de Registro de Preço 229/2020 -A VAL: 28/09/2021 (64468791).**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**
Data Aplicação: **02/05/2024** Valor da Multa: **R\$ 1.521,10**
Número do Processo: **60005535362021-42** Número do Contrato: **2021NE12821/2021NE12823**
Descrição/Justificativa: **pelo ATRASO NA ENTREGA do item ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, objeto da Nota de Empenho 2021NE12821 (75889156) e Nota de Empenho 2021NE12823 (75889204), decorrente da Ata de Registro de Preços 338/2021 A (75342721).**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 18/06/2025
Data Aplicação: 18/06/2025
Número do Processo: 23760008955202575 Número do Contrato: ATA 029/2025
Descrição/Justificativa: Aplicação à empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA das sanções administrativas de advertência e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, correspondente a R\$ 104,00 (cento e quatro reais), por atraso superior a 15 (quinze) dias

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 18/06/2025
Data Aplicação: 18/06/2025
Número do Processo: 23760008955202575 Número do Contrato: ATA 029/2025
Descrição/Justificativa: Aplicação à empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA das sanções administrativas de advertência e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, correspondente a R\$ 104,00 (cento e quatro reais), por atraso superior a 15 (quinze) dias



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.772.464/0001-75 DUNS®: 893421192
Razão Social: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ATIVIDADE MEDICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/10/2025
Receita Municipal	Validade:	01/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 15/09/2025 12:43

CPF: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1

Data e hora da consulta: 18/09/2025 14:35

Usuário: ***.445.722.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	2260

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/09/2025	Global	64581.012345/2025-61	0,0000	11.250,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.772.464/0001-75	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	74911-060
Endereço	UF	Telefone
7 S/N QUADRA53 A VILA BRASILIA	GO	
Município	UF	Telefone
APARECIDA DE GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

339030.36-MATERIAL HOSPITALAR
DIEX Nº 511-FARM, DE 29 AGO 25 * PREGAO 90051/2025, CONTRATO 198/2025
2025NC418276-DGP, DE 09 JUN 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMAO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005900512025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 18/09/2025 14:35

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.250,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00114 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODAO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 10 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL	9.450,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/09/2025	Inclusão	15.000,0000	0,6300	9.450,00
		0		

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00122 - ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODAO, DIMENSOES 20 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RAPIDA	1.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/09/2025	Inclusão	300,00000	6,0000	1.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

15/09/2025 14:23:01

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

15/09/2025 12:56:01



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64581.012545/2025-14

Em 18/09/2025 às 13:37, faço anexar ao presente processo 64581.012545/2025-14, o(s) documento(s): ConsultaConsolidada_33772464000175_15-9-2025.pdf, consultarOcorrenciasFornecedor_33772464000175_2025-09-15.pdf, consultarSituacaoFornecedor_33772464000175_2025-09-15.pdf, NE_167020_2025NE002260_v002_33772464000175_20250918133553.pdf.

[Redigido]

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2020000724

Nome da Empresa: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.772.464/0001-75

Atividade(s) (CNAE) 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Não exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Não exerce no endereço)

Município: Aparecida de Goiânia **Endereço:** RUA 7, s/n, QUADRA 53 A;LOTE 8;, Vila Brasília
CEP: 74911060

Local e data: Aparecida de Goiânia, sexta, 14 de fevereiro de 2020

Vencimento:

Secretaria Municipal de Fazenda

Observação

ESTE ALVARÁ POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO, VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E / OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº. 08 DE 14/01/2016.

Este documento foi emitido em sexta, 14 de fevereiro de 2020

Se impresso, verificar sua autenticidade no www.portaldompreendedorgoiano.go.gov.br com o código 20AHRKCCGN

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANGELITA DE FÁTIMA NAZARIO

ATIVIDADE
COMÉRCIO DE
MEDICAMENTO
S E PRODUTOS
HOS:33772464
000175

Assinatura de Nota
digital por ATIVIDADE
COMÉRCIO DE
MEDICAMENTO
S E PRODUTOS
HOS:33772464
000175

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA em quinta-feira, 9 de maio de 2024 10:00:30 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MANIFESTO

DATA: 09/05/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





CNPJ / CPF: 33.772.464/0001-75 Insc. Munic.: 0
Nome...: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Endereço.: RUA 07 Qd. 53A Lt. 0008 Compl.

Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO
Bairro: VILA BRASILIA

Tributo: 22475 - TL - PARA LOCALIZAÇÃO E Exercício: 0/2025
Duam: 34544125
Data Pagamento: 28/02/2025

Parcela: ÚNICA	TL/LOC/FUNC	572,07
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 28/02/2025	Saldo:	572,07
Area do Terreno:	Valor Juros:	0,00
null	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Base de Cálculo: 0,00	Total a Pagar:	572,07
Aliquota: 0,00		
Cci: 0 / Ccp: 14311358		

Pagavel nos Bancos: Itau, Banco do Brasil, SICOOB, Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, com fato gerador previsto nos artigos 118 e 125 do Código Tributário Municipal (CTM), instituído pela Lei Complementar Municipal nº 046/2011, com base de cálculo prevista no art. 128 do mesmo diploma legal, considerando o grau de risco da atividade econômica definido pela Portaria nº 002/2020, bem como a área ocupada pelo estabelecimento, de 305,84 m², constante do cadastro único do município. Discordando do lançamento, a reclamação e pedido de revisão deverá ser efetuado no site aparecida.go.gov.br menu Serviços, Cidadão ou Empresas, ícone Processos, serviço Revisão de Lançamento - Licença para Localização e Funcionamento. Este DUAM-Documento de Arrecadação Municipal NÃO SUBSTITUI o Alvará de Localização e Funcionamento emitido nos termos



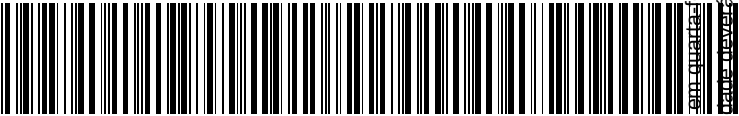
CNPJ / CPF: 33.772.464/0001-75
Nome...: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Endereço.: RUA 07 Qd. 53A Lt. 0008 Compl.

Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO
Bairro: VILA BRASILIA

Tributo: 22475 - TL - PARA LOCALIZAÇÃO E Exercício: 0/2025
Duam: 34544125
Data Pagamento: 28/02/2025

Parcela: ÚNICA	TL/LOC/FUNC	572,07
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 28/02/2025	Saldo:	572,07
Area do Terreno:	Valor Juros:	0,00
null	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Base de Cálculo: 0,00	Total a Pagar:	572,07
Aliquota: 0,00		
Cci: 0 / Ccp: 14311358		

81670000005-1 72070243202-5 50228000000-6 34544125000-7



MANIFESTO

DATA: 22/01/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 **Primeiro**
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: INY64497
CÓDIGO SEGURANÇA: 5751.0112.8406.5065

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Atto(s) praticado(s) por: Thalía Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emot.: 19,12 TFJ: 5,68 Vr.: final: 24,80 ISSQN: 0,90
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>



Rua Goiás, 285 - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP: 30190-030
Tel.: (31) 3222-0584 / WhatsApp: (31) 9 8609-0972 - primeiro@primeirodenotas.com.br

 **CERTIFICADO DIGITAL**
primeirodenotas.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 12:58:28 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Este documento é peça do processo 64581.012545/2025-14

Pág 25 de 70

G3351708341944339
17/01/2025 08:38:46

Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.38.46
3483503483 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ATIVIDADE C M P H LTDA
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 54.428-0
=====

Convenio	PREF APDA GOIANIA
Codigo de Barras	81670000005-1 72070243202-5
	50228000000-6 34544125000-7
Data do pagamento	16/01/2025
Valor em Dinheiro	572,07
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	572,07

DOCUMENTO: 011604
AUTENTICACAO SISBB: 2.4BF.658.B84.806.F7B

ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000
175

Assinado de forma digital
por ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2025.01.22
10:06:50 -03'00'



MANIFESTO

DATA: 22/01/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº DO PROTOCOLO: 2023000513

INSC. MUNICIPAL: 3110045346

VALIDADE: 29/05/2027

CADASTRO (CCP):

A Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Portaria nº 003/2023/SMS e de acordo com a legislação vigente, concede o presente licenciamento à:

RAZÃO SOCIAL: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF: 33.772.464/0001-75

ENDEREÇO: RUA 07, BAIRRO: VILA BRASILIA, Qd.53A, Lt.0008, No. 0 , CEP: 74911060

ATIVIDADE (CNAE): COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

REPR. LEGAL: CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA
RAFAEL DE FARIA E SILVA

RESP. TECNICO: DANIELLE LUIZA SOUZA QUEIROZ, NºCRF/GO 16869

DEFERIDO PARA ATIVIDADE DE ; ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR ALIMENTOS. ARMAZENAR; DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE; SANEANTES, PERFUMES; PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS; E MEDICAMENTOS , INCLUINDO OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98.

Aparecida de Goiânia, 26 de Junho de 2025.


Atendente
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

DUAM PAGO EM: 34564071 16/01/2025

ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:3377246400017
5
Assinado de forma digital
por ATIVIDADE COMERCIO
DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2025.06.26 16:46:49
-03'00'

MANIFESTO

DATA: 30/06/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: JA075480
CÓDIGO SEGURANÇA: 7330.0063.0770.3642

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emot.: 19,12 TFJ: 5,68 Vr. final: 24,80 ISSQN: 0,88
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>



CNPJ / CPF: 33.772.464/0001-75 Insc. Munic.: 0
Nome...: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Endereço.: RUA 07 Qd. 53A Lt. 0008 Compl.

Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO
Bairro: VILA BRASILIA

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (LC Duam: 34564071
Exercício: 0/2025 Data Pagamento: 28/02/2025

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	541,74
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 28/02/2025	Saldo:	541,74
Area do Terreno:	Valor Juros:	0,00
null	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Base de Cálculo: 0,00	Total a Pagar:	541,74
Aliquota: 0,00		
Cci: 0 / Ccp: 14311358		

Pagavel nos Bancos: Itau, Banco do Brasil, SICOOB, Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas

Taxa de Licença Sanitária, com fato gerador previsto nos artigos 118 e 165 do Código Tributário Municipal (CTM), instituído pela Lei Complementar Municipal nº 046/2011, com base de cálculo prevista no art. 167 do mesmo diploma legal, considerando o grau de risco sanitário da atividade definido pela Portaria nº 03/2023-GAB/SMS (DOE 24/01/2023), bem como o dimensionamento do estabelecimento, de 305,84 m², constante do cadastro único do município. Discordando do lançamento, a reclamação e pedido de revisão deverá ser efetuado no site aparecida.go.gov.br menu Serviços, Cidadão ou Empresas, ícone Processos, serviço Revisão de Lançamento - Licença Sanitária. Este DUAM-Documento de Arrecadação Municipal NÃO SUBSTITUI o Alvará Sanitário emitido nos termos da Portaria nº 03/2023-GAB/SMS.



CNPJ / CPF: 33.772.464/0001-75
Nome...: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Endereço.: RUA 07 Qd. 53A Lt. 0008 Compl.

Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO
Bairro: VILA BRASILIA

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (LC 170/2019) Duam: 34564071
Exercício: 0/2025 Data Pagamento: 28/02/2025

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	541,74
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 28/02/2025	Saldo:	541,74
Area do Terreno:	Valor Juros:	0,00
null	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Base de Cálculo: 0,00	Total a Pagar:	541,74
Aliquota: 0,00		
Cci: 0 / Ccp: 14311358		



ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTO
S E PRODUTOS
HOS:337724640
00175
Assinado de forma
digital por ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175
Data: 2025.01.22
10:07:54 -03'00'



NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em nome do Município de Aparecida, 22 de janeiro de 2025, CNPJ nº 33.772.464/0001-75, inscrita no CNPJ nº 04.043-6 - CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MANIFESTO

DATA: 22/01/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 12:58:28 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.38.46
3483503483 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ATIVIDADE C M P H LTDA
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 54.428-0
=====

Convenio	PREF APDA GOIANIA
Codigo de Barras	81650000005-3 41740243202-1
	50228000000-6 34564071000-9
Data do pagamento	16/01/2025
Valor em Dinheiro	541,74
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	541,74

DOCUMENTO: 011605
AUTENTICACAO SISBB: 1.622.6A7.324.BEE.F88

Transação efetuada com sucesso por: JH650334 CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA.

ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTO
S E PRODUTOS
HOS:337724640
00175

Assinado de forma
digital por ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175
Data: 2025.01.22
10:07:36 -03'00'

MANIFESTO

DATA: 22/01/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 14:56:45 GMT-03:00, CNS: 04.043-6-CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



PREFEITURA DE
APARECIDA

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PREFEITURA DE
APARECIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Nº DA LICENÇA: 2024011895

CCP: 14311358	INSC.MUNICIPAL: 3110045346
TIPO DO ALVARÁ:	Definitivo
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ:	12/12/2024
DATA DE VALIDADE:	12/12/2026
ÁREA A SER CONSTRUIDA:	0,00
ÁREA DO ESTABELECIMENTO:	305,84

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com a Resolução CEMAm nº 107/2021 de 04 de agosto de 2021, concede a LICENCA AMBIENTAL SIMPLIFICADA a **ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 14311358**, inscrita no CPF/CNPJ nº 33.772.464/0001-75, nas condições abaixo especificadas:

1. Estabelecimento:

1.1. Endereço: RUA 07, nº 0, qd 53A, It. 0008 VILA BRASILIA

1.2. Bacia hidrográfica: do Rio Meia Ponte.

2. Atividades Licenciadas:

CÓDIGO	PRINC	NOME ATIVIDADE	RAMO	DT INI	DT FIM	VALOR
4637199	NÃO	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE		21/07/2022		0,00
4639701	NÃO	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		08/10/2019		0,00
4644301	SIM	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		30/05/2019		0,00
4645101	NÃO	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS		30/05/2019		0,00
4646001	NÃO	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA		21/07/2022		0,00
4646002	NÃO	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		21/07/2022		0,00
4649408	NÃO	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR		30/05/2019		0,00

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS:33772464000175

Assinado de forma digital por ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS:33772464000175
Data: 2024.12.13 15:39:37 -0100



CÓDIGO	PRINC	NOME ATIVIDADE	RAMO	DT INI	DT FIM	VALOR
		ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;		9		
4771701	NAO	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS		30/05/2019		0,00
4773300	NAO	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS		30/05/2019		0,00



3. Exigências Técnicas:

3.1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo 2024415268 e não dispensa e nem substitui outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou municipal;

3.2 O funcionamento e as atividades do empreendimento, não poderão causar transtornos ao meio ambiente e/ou a terceiros, dentro ou fora da área de sua propriedade.

3.3 Todos os resíduos sólidos e/ou semi-sólidos gerados pelas atividades da empresa, deverão ter acondicionamento e destinação final adequados, e em local de conhecimento desta Secretaria;

3.4 É proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, inclusive resíduos de qualquer natureza, em terrenos localizados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste Município, conforme Art. 131 da Lei Municipal 792/88.

3.5 É proibido queimar lixo ou quaisquer detritos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança, conforme Art. 10, VII, da Lei Municipal 792/88.

3.6 A ampliação e/ou diversificações das atividades, deverão ser comunicadas previamente a esta Secretaria.

3.7 A SEMMA deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente.

3.8 A renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;

3.9 Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental.

ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000
175

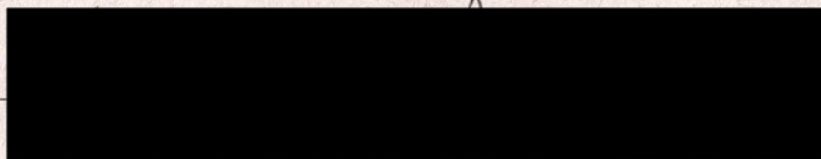
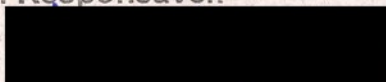
Assinado de forma
digital por ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2024.12.13
15:35:51 -03'00'

3.10 Este documento não substitui outros alvarás ou quaisquer outras exigências existentes para o seu funcionamento.

3.11 A SEMMA reserva-se no direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento das condicionantes acima ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, a emissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais.

3.12 Fica o empreendimento ciente da responsabilidade de segregação/separação dos resíduos recicláveis e sua destinação para o Programa Aparecida Cooperando e Reciclando com Dignidade (Coleta Seletiva), conforme Lei Complementar nº 94/2014.

4. Responsável:



Coordenador(a) de Licenciamento Ambiental



Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

QRCode





MANIFESTO

DATA: 16/12/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: IKZ25743
CÓDIGO SEGURANÇA: 5064.7108.8594.0716

Quantidade de atos praticados: 4 (4:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 36,52 TFI: 10,84 Vr. final: 47,36 ISSQN: 1,72
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>





PROTOCOLO:
72830/25

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ/CPF

CNPJ: 33.772.464/0001-75

Fone

NÃO INFORMADO

Finalidade

LICENCIAMENTO FACILITADO

Número CBMGO

21551096887

CNAE

4644301

Endereço

RUA 7, QD.:53A LT.:8, QUADRA 53 A;LOTE 8;, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, 74911-060

Ocupação/Uso

Comercial

Divisão

C-2

Descrição

comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE

NÃO INFORMADO

Divisão

NÃO INFORMADO

Descrição Cnae Secundário

NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio

1000.0 MJ/m²

Área

450.0 m²

Altura

terreo

Risco

MÉDIO

Quartel Responsável

7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

Data de emissão

29/04/2025

Data de validade

29/04/2026

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá verificar, a qualquer tempo, as informações e declarações prestadas.

O protocolo deste processo poderá ser cancelado para verificação caso seja constatada alguma irregularidade nas informações prestadas no ato do cadastro.

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco.

No caso de qualquer infração, o responsável, a qualquer título, estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras).

É CRIME: -Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro. Artigo 297 Cód. Penal.

ATENÇÃO!

Verifique a autenticidade deste documento no site:

<https://siapi.bombeiros.go.gov.br/validarCerconWeb.jsf>

Código de controle do CERCON: 52cc64916051a

Unidade de Atendimento: 7º batalhão bombeiro militar

APARECIDA DE GOIÂNIA, 29 de abril de 2025.

7bbm@bombeiros.go.gov.br

av. escultor veiga vale esq c/ rua marjor manoel augusto, sn, parque veiga jardim, aparecida de goiânia,

Telefone para dúvidas e consultas:(62) 3201-7050



EMERGÊNCIA
LIGUE
193

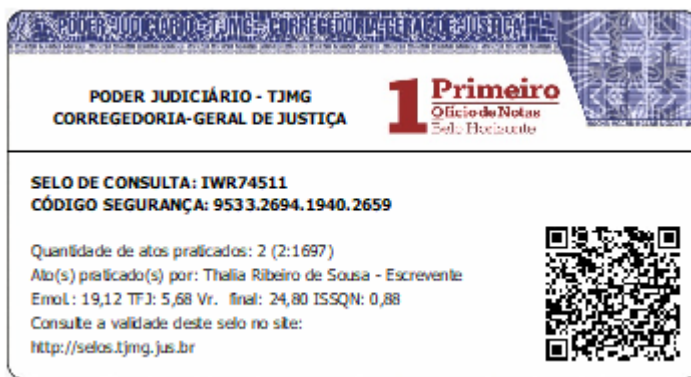
MANIFESTO

DATA: 30/04/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 9 de maio de 2024 15:48:48 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22



Parecer Técnico nº 343 / 2019

Aparecida de Goiânia, 02 de Outubro de 2019.

Assunto: Parecer Técnico para Funcionamento de Empreendimento

Dados do Solicitante:

Requerente:	Atividade de Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
Nome Fantasia	Atividade Médica
CNPJ/CPF:	33.772.464/0001-75
Atividade:	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Uso do Solo:	Zum I

Local de funcionamento do empreendimento:

LOGRADOURO:	R 7
COMPLEMENTO:	Qd 53 A Lt 8
BAIRRO:	Vila Brasília

PARECER

Fica **APROVADO COM RESTRIÇÃO** o funcionamento do empreendimento, pois o empreendedor **regularizar passeio público conforme Lei Municipal 124/2016 e NBR 9050 (regularizar desnível do passeio contíguo e retirar rampa da sarjeta).**

Conforme o CTB em vistoria realizada no dia 02 de Outubro de 2019, pela equipe técnica da Diretoria de Engenharia de Tráfego da SMTA, foi constatado que o empreendimento supracitado está instalado em local que oferece estrutura viária, no qual atende as suas necessidades, de acordo com a atividade que exerce, assim, não elidindo a segurança e fluidez da malha viária.

O empreendedor deverá cumprir as regras de estacionamento, circulação e conduta conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997. As atividades de carga, descarga, manutenção e limpeza de veículos, sobre hipótese alguma, serão permitidas que sejam realizadas sobre a via pública.

[Redacted Signature]
DIRETOR DE ENGENHARIA DE TRAFEGO
CREA 22.469/D GO

[Redacted Signature]
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE

ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2024.05.08 11:44:20
03'00"

Rua Padre Marcelino Champagnat, esq. c/ Rua Luis Antonio Garavelo, Qd. D, Lt. 13-D. Setor Residencial Village Garavelo I,
Aparecida de Goiânia – Goiás - CEP: 74.968-540 - Fone/Fax: (62) 3545-4813 / 4816 / 4891
Skype: [smta-apgyn](https://www.skype.com/name/smta-apgyn), E-mail: smta.apgyn@hotmail.com.



MANIFESTO

DATA: 09/05/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.772.464/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 30/05/2019		
NOME EMPRESARIAL ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATIVIDADE MEDICA					PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO R 7		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO QUADRA53 A LOTE 8			
CEP 74.911-060	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASILIA		MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA		UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ATIVIDADEMED.COM.BR			TELEFONE (62) 3598-1766/ (62) 3981-3732				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2019			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **07:47:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA,

RAFAEL DE FARIA E SILVA,

Únicos sócios da sociedade **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua 7, s/n, Qd. 53-A, Lt. 08, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – Go, CEP: 74.911-060, inscrita no CNPJ sob o nº 33.772.464/0001-75 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE Nº 52204788881. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato com as cláusulas e condições seguintes:

1



ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, terá seu capital social elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo da incorporação de lucros acumulados dessa mesma atividade empresária, apurados contabilmente. Dessa forma, o capital da sociedade passa a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios, ficando assim representado:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA	50 %	400.000	R\$ 400.000,00
RAFAEL DE FARIA E SILVA	50 %	400.000	R\$ 400.000,00
TOTAL	100 %	800.000	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As cotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a outros não pertencentes à sociedade sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permaneçam em vigor.
À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com as seguintes redações:



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA,

RAFAEL DE FARIA E SILVA,

Únicos sócios da sociedade **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua 7, s/n, Qd. 53-A, Lt. 08, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – Go, CEP: 74.911-060, inscrita no CNPJ sob o nº 33.772.464/0001-75 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE Nº 52204788881.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua 7, S/N, Qd. 53-A, Lt. 08, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – Go, CEP: 74.911-060, tendo como título do estabelecimento **ATIVIDADE MÉDICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por Objetivo Social: Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios Comércio Atacadista de Produtos De Higiene, Limpeza, Conservação Domiciliar, Saneantes e Domissanitários, Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios, Suplementos e Produtos Naturais, Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação De Formulas, Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal.



CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social da sociedade é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em cotas de R\$1,00 (Um Real) cada. Totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA	50 %	400.000	R\$ 400.000,00
RAFAEL DE FARIA E SILVA	50 %	400.000	R\$ 400.000,00
TOTAL	100 %	800.000	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As cotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a outros não pertencentes à sociedade sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Parágrafo Único:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá fazê-lo, desde que comunique ao(s) outros(s), por escrito e com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA** e **RAFAEL DE FARIA E SILVA**, podendo-os assinar apenas em conjunto pela sociedade e representá-la perante todos os órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, privados, autarquias, cartórios, bancos, instituições financeiras, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais tais como avais, endossos, fianças e favores de quaisquer espécies.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, porém, podendo-a ser dissolvida a toda e qualquer época, desde que proponha a maioria dos sócios, em comum acordo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



CLÁUSULA OITAVA

Anualmente a 31 de dezembro é levantado o balanço geral do ATIVO e PASSIVO, bem como a demonstração de resultados do exercício, o crédito verificado, se positivo, será levantado para a conta de lucros acumulados para futuros aumentos do Capital Social e se negativo, para prejuízo a amortizar, conforme Legislação do Imposto de Renda em vigor.

Parágrafo Único:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e se for o caso, designarão administradores, nos termos dos Artigos 1.071, 1.072 e 1.078 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA

A sociedade não possui filial, porém, poderá abri-las em todo o território nacional e em qualquer época, bastando para isto apenas obedecer às normas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento, impedimento, exclusão ou incapacidade de qualquer um dos sócios, caso ocorra, continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, porém não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente em continuar, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução verificada em balanço levantado especialmente para tal.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a um de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios **CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA** e **RAFAEL DE FARIA E SILVA** tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo a mesma levada a débitos das despesas da sociedade sob título, retirada de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócios administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercerem a administração da sociedade, seja por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita

5



suborno, concussão, peculato ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública e a propriedade.

Parágrafo Único:

Fica eleito o Foro da cidade de Aparecida de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aparecida de Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.

[Redacted Signature]

Sócio Administrador

[Redacted Signature]

Sócio Administrador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 9 de maio de 2024, 11:10:50 GMT-03:00, CNS: 04.043-6. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024 09:59 SOB Nº 20240660722.
PROTOCOLO: 240660722 DE 18/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405511291. CNPJ DA SEDE: 33772464000175.
NIRE: 52204788881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.
ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MANIFESTO

DATA: 09/05/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº DO PROTOCOLO: 2023000513

INSC. MUNICIPAL: 3110045346

VALIDADE: 29/05/2027

CADASTRO (CCP):

A Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Portaria nº 003/2023/SMS e de acordo com a legislação vigente, concede o presente licenciamento à:

RAZÃO SOCIAL: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF: 33.772.464/0001-75

ENDEREÇO: RUA 07, BAIRRO: VILA BRASILIA, Qd.53A, Lt.0008, No. 0 , CEP: 74911060

ATIVIDADE (CNAE): COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

REPR. LEGAL: CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA
RAFAEL DE FARIA E SILVA

RESP. TECNICO: DANIELLE LUIZA SOUZA QUEIROZ, NºCRF/GO 16869

DEFERIDO PARA ATIVIDADE DE ; ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR ALIMENTOS. ARMAZENAR; DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE; SANEANTES, PERFUMES; PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS; E MEDICAMENTOS , INCLUINDO OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98.

Aparecida de Goiânia, 26 de Junho de 2025


Atendente
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

DUAM PAGO EM: 34564071 16/01/2025

ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:3377246400017
5
Assinado de forma digital
por ATIVIDADE COMERCIO
DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2025.06.26 16:46:49
-03'00'

MANIFESTO

DATA: 30/06/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: JA075480
CÓDIGO SEGURANÇA: 7330.0063.0770.3642

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emot.: 19,12 TFJ: 5,68 Vr. final: 24,80 ISSQN: 0,88
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>



CNPJ / CPF: 33.772.464/0001-75 Insc. Munic.: 0
Nome...: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Endereço.: RUA 07 Qd. 53A Lt. 0008 Compl.

Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO
Bairro: VILA BRASILIA

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (LC Duam: 34564071
Exercício: 0/2025 Data Pagamento: 28/02/2025

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	541,74
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 28/02/2025	Saldo:	541,74
Area do Terreno:	Valor Juros:	0,00
null	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Base de Cálculo: 0,00	Total a Pagar:	541,74
Aliquota: 0,00		
Cci: 0 / Ccp: 14311358		

Pagavel nos Bancos: Itau, Banco do Brasil, SICOOB, Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas

Taxa de Licença Sanitária, com fato gerador previsto nos artigos 118 e 165 do Código Tributário Municipal (CTM), instituído pela Lei Complementar Municipal nº 046/2011, com base de cálculo prevista no art. 167 do mesmo diploma legal, considerando o grau de risco sanitário da atividade definido pela Portaria nº 03/2023-GAB/SMS (DOE 24/01/2023), bem como o dimensionamento do estabelecimento, de 305,84 m², constante do cadastro único do município. Discordando do lançamento, a reclamação e pedido de revisão deverá ser efetuado no site aparecida.go.gov.br menu Serviços, Cidadão ou Empresas, ícone Processos, serviço Revisão de Lançamento - Licença Sanitária. Este DUAM-Documento de Arrecadação Municipal NÃO SUBSTITUI o Alvará Sanitário emitido nos termos da Portaria nº 03/2023-GAB/SMS.



CNPJ / CPF: 33.772.464/0001-75
Nome...: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Endereço.: RUA 07 Qd. 53A Lt. 0008 Compl.

Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO
Bairro: VILA BRASILIA

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (LC 170/2019) Duam: 34564071
Exercício: 0/2025 Data Pagamento: 28/02/2025

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	541,74
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 28/02/2025	Saldo:	541,74
Area do Terreno:	Valor Juros:	0,00
null	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Base de Cálculo: 0,00	Total a Pagar:	541,74
Aliquota: 0,00		
Cci: 0 / Ccp: 14311358		



ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTO
S E PRODUTOS
HOS:337724640
00175
Assinado de forma
digital por ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175
Data: 2025.01.22
10:07:54 -03'00'



NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em nome do Município de Aparecida, 22 de janeiro de 2025, CNPJ nº 33.772.464/0001-75, inscrita no CNPJ nº 04.043-6 - CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MANIFESTO

DATA: 22/01/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 12:58:28 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.38.46
3483503483 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ATIVIDADE C M P H LTDA
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 54.428-0
=====

Convenio	PREF APDA GOIANIA
Codigo de Barras	81650000005-3 41740243202-1
	50228000000-6 34564071000-9
Data do pagamento	16/01/2025
Valor em Dinheiro	541,74
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	541,74

DOCUMENTO: 011605
AUTENTICACAO SISBB: 1.622.6A7.324.BEE.F88

Transação efetuada com sucesso por: JH650334 CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA.

ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTO
S E PRODUTOS
HOS:337724640
00175

Assinado de forma
digital por ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175
Data: 2025.01.22
10:07:36 -03'00'



MANIFESTO

DATA: 22/01/2025

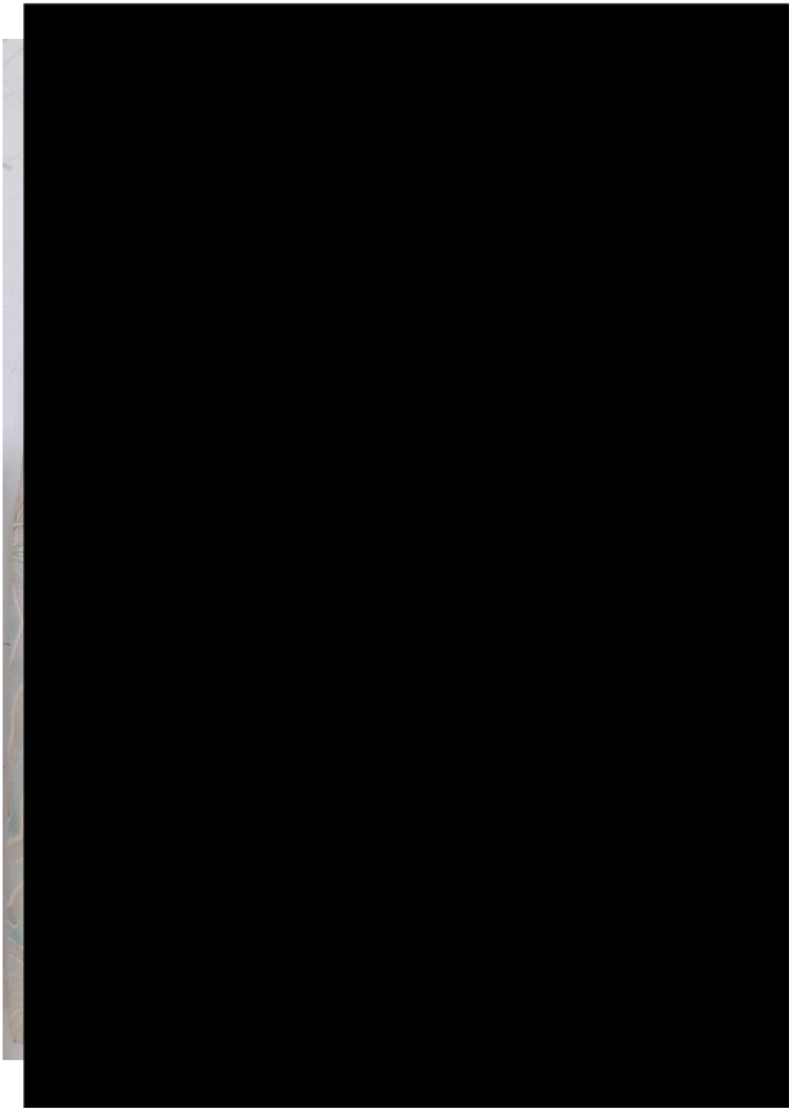
Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 9 de maio de 2024 11:10:50 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Assinado de forma digital por
ATIVIDADE COMERCIO DE
DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2024.05.08 11:31:36
-03'00'



MANIFESTO

DATA: 09/05/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HSC26665
CÓDIGO SEGURANÇA: 1595.5341.2706.3970

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ata(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emot: 18,26 TFJ: 5,42 Vr.: final: 23,68 ISSQN: 0,86
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 24 de junho de 2025 15:16:22 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



ATIVIDADE
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada à Rua 7, Qd. 53-A, Lt. 08, Vila Brasília, CEP: 74.911-060, em Aparecida de Goiânia/GO, devidamente registrada sob no CNPJ sob nº 33.772.464/0001-75, Inscrição Estadual nº 10.764.725-7, neste ato representada por seus sócios – proprietários abaixo assinado, nomeiam e constituem:

OUTORGADO: CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA, [Redacted Signature]

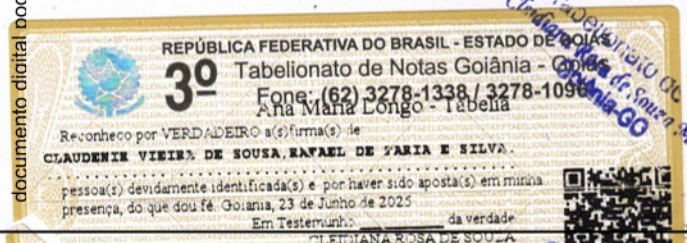
PODERES.....: Amplos, gerais, para representar a firma outorgante, junto a Empresas e Órgãos Públicos da esfera Federal, Estadual, Municipal, Autárquicos e de Iniciativa Privada nas modalidades: Dispensa de Licitação, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilões, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, (com poderes para ofertar lances de preços e negociar preços diretamente com o pregoeiro) e praticar todos os demais atos pertinente ao certame licitatório como: retirar editais, assinar atas, contratos e distratos, proposta de preços, carta de prorrogação, solicitar revisão de resultados, impugnar editais e resultados, acompanhar e intervir no processo licitatório, retirar empenho, dar entrada no processo de pagamento, assinar recursos/defesa e impugnações, assinar isoladamente Balanço Patrimonial, Índice e declarações afins. **PODENDO SUBSTABELECE**r os poderes ora Outorgados, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento.

O presente mandato terá validade até 31/12/2025.

Aparecida de Goiânia, 17 de junho de 2025.

[Redacted Signature]

Socio Proprietario



[Redacted Signature]

Assinado de forma digital por ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3598 1766

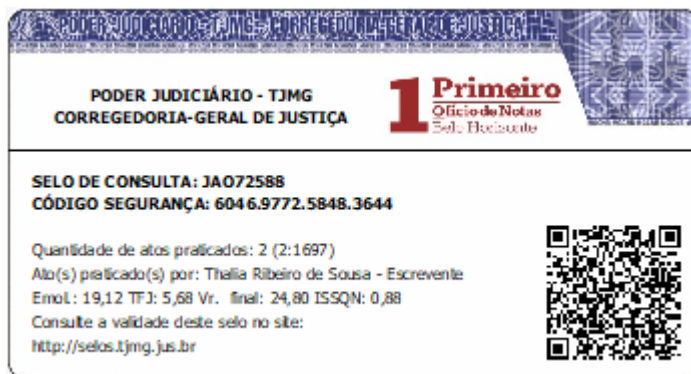
MANIFESTO

DATA: 24/06/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

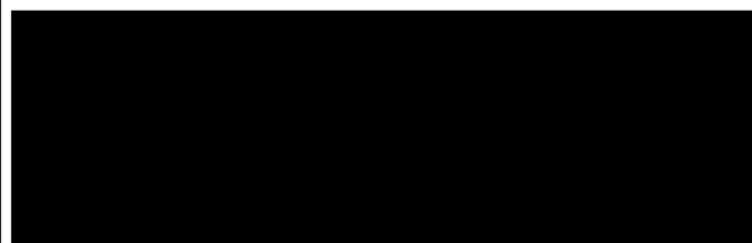
(Nota para BI nº 91.870, de 5 NOV 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90051/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 196/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa I H STRATTNER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.2503713/0002-43.

Data de vigência: 29 SET 25 a 28 SET 26.



Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e a Gestor do Contrato para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 91.876, de 5 NOV 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90051/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 198/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.772.464/0001-75.

Data de vigência: 29 SET 25 a 28 SET 26.





Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e a Gestor do Contrato para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
- d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

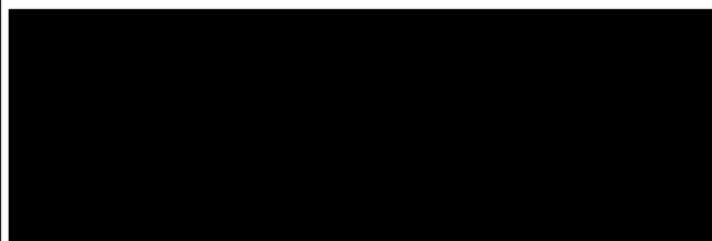
(Nota para BI nº 91.878, de 5 NOV 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90051/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 212/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.100.435/0001-71.

Data de vigência: 29 SET 25 a 28 SET 26.



Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e a Gestor do Contrato para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
- d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 91.922, de 6 NOV 25, da SALC)

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UASG 160017

Nº Processo: 64333004094202573. Objeto: Adequação do pavilhão rancho do 4º Batalhão de Aviação do Exército (4º BAvEx), em Manaus-AM. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/12/2025 das 09h00 às 16h30. Endereço: Av. Dos Expedicionarios, Nr. 2061 - Ponta Negra, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160017-5-90014-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/12/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

HERON ALVES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/12/2025) 160017-00001-2025NE000001

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64321.007247/2025-73. Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 32.021.272/0001-64 - L Q DE JESUS. Objeto: Contratação de gêneros alimentícios de quantitativo de rancho (qr), especificado(s) no(s) item(ns) 1 do termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 04/12/2025 a 03/12/2026. Valor Total: R\$ 124.204,33. Data de Assinatura: 04/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002390/2025-16. Pregão Nº 90051/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 28/11/2025 a 27/11/2026. Valor Total: R\$ 71.200,00. Data de Assinatura: 28/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-5. Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 40.326.381/0001-18 - SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs) - arroz beneficiado, agulhinha polido, longo fino - tipo i. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 17/11/2025 a 16/05/2026. Valor Total: R\$ 6.160,00. Data de Assinatura: 17/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-50. Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 44.579.297/0001-67 - MACROCERES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs) - feijão comum, preto - tipo i. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 18/11/2025 a 17/05/2026. Valor Total: R\$ 7.189,40. Data de Assinatura: 18/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2025).

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160322

Número do Contrato: 69/2022. Nº Processo: 64574.045693/2022-61. Inexigibilidade. Nº 30/2022. Contratante: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO. Contratado: 37.980.998/0001-48 - DR. SERGIO M. LEANDRO. Objeto: Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 1 (um) ano, sendo 11 (onze) meses de prestação de efetivo serviço e 01 (um) mês de direito a gozo de férias não remunerada a partir de 07/12/2025 até 07/12/2026, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 08/12/2025 a 07/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 176.659,20. Data de Assinatura: 02/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2025 - UASG 160322

Nº Processo: 64574053543202574. Objeto: Aquisição de Medicamentos Pembrolizumabe 25 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável ainda não licitado.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/12/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90099-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLA DA CONCEICAO YAMAMOTO
Adjunta da Seção de Planejamento e Integração

(SIASGnet - 10/12/2025) 160322-00001-2025NE000001

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UASG 160324

Nº Processo: 64611007171202511. Objeto: Aquisição de Testes e Materiais de Consumo Laboratorial para o Instituto de Biologia do Exército.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 11/12/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manoel 102 - Benfica, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160324-5-90014-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/12/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCOS DORNELAS RIBEIRO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/12/2025) 160324-00001-2025NE000001

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160241

Número do Contrato: 4/2022. Nº Processo: 00000.000000/0000-00. Pregão. Nº 1/2022. Contratante: ODONTOCLINICA CENTRAL DO EXERCITO. Contratado: 10.542.168/0001-82 - BIO PROTECTION SERVICOS E HIGIENIZACAO LTDA. Objeto: 1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/12/2025 a 13/12/2026, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 14/12/2025 a 13/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 38.013,14. Data de Assinatura: 09/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2025).

POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A Policlínica Militar de Niterói, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico 90001/2025 - Contratação de serviço de instalação de cobertura de placa de policarbonato alveolar, com 6 mm de espessura, cor fumê, em estrutura metálica arqueada existente na entrada principal e na rampa de acesso ao primeiro andar da Policlínica Militar de Niterói. Registrado: Empresa 53.561.680 CAMILA SILVA BRANCO NOVO - CNPJ:53.561.680/0001-89, valor total: R\$ 57.850,00, Responsável pelo Julgamento Andrews Marcelo Barcelos do Carmo Leite, 2º Sargento Int, Agente da Contratação.

Niteroi, 10 de dezembro de 2025.
RODRIGO PAZ SILVA TENENTE CORONEL
Diretor e Ordenador de Despesas

4ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160118

Número do Contrato: 83/2023. Nº Processo: 64316.125547/2023-41. Inexigibilidade Nº 13/2023 Nº 11/2023. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 12.483.930/0001-22 - SIRONA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato referente á prestação de serviço de manutenção de equipamento odontológico do PMed Gu BH. Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 28.542,96. Data de Assinatura: 28/11/2025.

55º BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025 - UASG 160122

Nº Processo: 64067.002979/2024-44. Inexigibilidade Nº 192/2025. Contratante: 55 BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 42.528.724/0001-52 - ANTUNES COLARES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Garantir aos militares da ativa, reserva, reformados, pensionistas, servidores civis (ativos e inativos) e dependentes nas condições contratuais e editalícias por intermédio de organização civil de saúde, serviços especializados de remoção, evacuações pré-hospitalares e inter-hospitalares terrestres, por meio de socorro móvel ou ambulâncias, incluído assistência médica e enfermagem. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 04/12/2025 a 03/12/2030. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 04/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025 - UASG 160122

Nº Processo: 64067.002979/2024-44. Inexigibilidade Nº 198/2025. Contratante: 55 BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 60.085.417/0001-26 - HOME VIDA APOIO E ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA. Objeto: Garantir aos militares da ativa, reserva, reformados, pensionistas, servidores civis (ativos e inativos) e dependentes nas condições contratuais e editalícias por intermédio de organizações civis de saúde especializadas em atenção domiciliar à saúde na(s) modalidade(s) de assistência domiciliar (suporte básico), internação domiciliar, procedimentos de enfermagem, gerenciamento de casos crônicos, incluindo treinamento de cuidador/acompanhante, central de atendimento telefônico, com médicos e enfermeiros capacitados para o atendimento domiciliar de urgência, serviço de urgência/emergência 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com remoção, transporte em ambulância, honorários médicos, de fisioterapeutas (motora e/ou respiratória) e de outras especialidades necessárias à prestação de atenção domiciliar à saúde. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2030. Valor Total: R\$ 700.000,00. Data de Assinatura: 25/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025 - UASG 160122

Nº Processo: 64301.005134/2025-71. Pregão Nº 90006/2025. Contratante: 55 BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 06.981.176/0001-58 - CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista (aquisição de energia no mercado livre), a partir do primeiro semestre de 2026. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 09/12/2025 a 08/12/2030. Valor Total: R\$ 917.286,00. Data de Assinatura: 09/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160122

Número do Contrato: 26/2021. Nº Processo: 64067.010679/2020-13. Pregão. Nº 3/2021. Contratante: 55 BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 09.337.743/0001-26 - SILVEIRA LANCHONETE ELOHIM LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2025. Vigência: 17/12/2025 a 16/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.666,52. Data de Assinatura: 01/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2025).





MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

[REDACTED]

de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.772.464/0001-75, sediado Rua 7, Qd. 53-A, Lt.08, Vila Brasília – CEP:74911-060- Aparecida de Goiânia-GO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por Sr(a). CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.002390/2025-16, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº90051/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Aquisição de Materiais Hospitalares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	Equipo macrogotas estéril com injetor lateral para sistema fechado.	30.000	R\$1,01	R\$30.300,00
114	Compressa gaze estéril 13 fios /cm ² , 8 camadas 7,5x7,5, com 5 dobras. Pacote c/ 10 unidades. Com registro ANVISA/MS.	30.000	R\$0,63	R\$18.900,00
121	Atadura Gessada de 10cm x 3m	2.000	R\$2,00	R\$4.000,00
122	Atadura Gessada de 20cm x 3m	3.000	R\$6,00	R\$18.000,00
Valor Total				R\$71.200,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 167505
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 215842;
- IV) Elemento de despesa: 339030 e
- V) Plano interno: D8SAFCTUGPD; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE2260;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 28 de novembro de 2025


Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus


Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

